



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 35/2017

## **SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de **Seleção de Tutores** para atuar no Curso de **Especialização em História e Cultura no Brasil Contemporâneo**, na modalidade de Educação a Distância.

### **1. DA ATUAÇÃO E VAGAS**

#### 1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do Curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Avaliar os estudantes juntamente com a Coordenação do Curso.
- g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UFJF.
- h) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos, em especial na aplicação de avaliações.
- i) Participar das reuniões presenciais realizadas durante o Curso.
- j) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras e sábados.
- k) Estabelecer frequentemente o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas.
- l) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 35/2017

1.2 Serão ofertadas 4 (quatro) vagas para tutores que atuarão no seguinte conjunto de disciplinas:

Disciplinas
Módulo Introdutório – Acolhimento em EAD
Metodologia do Trabalho Científico
História e Cultura - Debates I
História e Cultura - Debates II
Patrimônio Cultural no Brasil
Patrimônio e Turismo
Bens Culturais e atuação profissional
Bens Culturais e Relações Internacionais
História da Arte no século XX - I
História da Arte no século XX - II
História da Arte e Cinema – Debates contemporâneos
História da Arte e Literatura – Debates Contemporâneos
História e Memória
História, Memória e Esquecimento
Memória e Mídia
Debates contemporâneos sobre memória
Historiografia brasileira do século XX
Fronteiras da História
Paradigmas rivais
História do Tempo Presente
História e narrativas
Ensino de História - práticas e problemas I
Ensino de História - práticas e problemas II
Ensino de História - novas tecnologias

## 2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Somente poderá se inscrever no processo o candidato que:

2.1 Possuir como formação mínima **Graduação em Curso de Licenciatura em História e Pós-Graduação em História reconhecidas pelo MEC.**

2.2 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério, na Educação Básica **ou Superior ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

2.2.1 O período de atuação da Tutoria ou qualquer **atividade profissional** desenvolvida



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 35/2017**

no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.

**2.3 Apresentar disponibilidade para comparecer às reuniões semanais presenciais realizadas pela Coordenação do Curso na UFJF (*campus* Juiz de Fora).**

2.4 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, Instrução normativa nº2/2017 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

### **3. DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO**

3.1 As inscrições ocorrerão no período de **05 a 11 de dezembro de 2017**.

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site do CEAD/UFJF ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

**3.3 No momento da inscrição deverá ser enviado online (em formato PDF) os seguintes documentos:**

- a) Diploma de graduação (frente e verso);
- b) Certificado de Pós-Graduação (frente e verso);
- c) Documento de Identidade e CPF (frente e verso);
- d) Carta de intenção datada e assinada (Modelo Anexo II);
- e) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone dos últimos 2 meses) da cidade de Juiz de Fora;
- f) Comprovações Curriculares (Quadro “CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR” – subitem 4.2.1);
- g) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

3.4 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 35/2017**

3.5 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

3.6 Não serão permitidas inscrições após o período descrito nos itens 3.1.

3.7 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio *online* da documentação completa referida neste Edital.

3.8 A inscrição nesse processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

3.9 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 Após o período de inscrições estipulado no subitem 3.1, a validação da documentação será realizada pela Banca indicada pela Coordenação de Curso.

4.1.1 Caso o candidato não envie corretamente a documentação estipulada no subitem 3.3 será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

**4.2 O processo de seleção será composto por Análise Curricular e avaliação da Carta de intenção (Anexo II).**

4.2.1 A Análise Curricular pontuará os itens a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 35/2017

**CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR**

ITENS		PONTUAÇÃO
I - Titulação (Máximo 10 pontos)	Especialização/MBA Máximo 2 títulos (concluído)	03 (três) pontos
	Mestrado (concluído)	04 (quatro) pontos
	Doutorado (concluído)	06 (seis) pontos
II - Atuação na Educação Básica (Máximo de 10 pontos)		04 (quatro) pontos por ano letivo de atuação
III- Atuação no Magistério Superior. (Máximo de 10 pontos)		03 (três) pontos por ano letivo de atuação
IV - Atuação em Educação a Distância, como professor e/ou tutor, na Plataforma Moodle (Máximo de 10 pontos)		03 (três) pontos por ano de atuação
<b>Total</b>		<b>40 pontos</b>

4.2.1.1 No que se refere aos documentos comprobatórios dos itens II, III e IV, somente serão aceitos documentos oficiais, certidões ou declarações, emitidas pelo responsável pela instituição onde ocorreu a experiência, devidamente assinadas, **devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.**

**4.2.2 A Carta de Intenção (Anexo II) será pontuada em até 60 (sessenta) pontos.**

4.2.2.1 Na Avaliação da Carta de Intenção, que deve ser datada e assinada, será analisado o perfil do profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, bem como as justificativas e interesses na correspondente vaga.

4.2.2.2 Os candidatos cujas cartas de intenção não estiverem datadas e assinadas serão automaticamente desclassificados.

**4.3 O Resultado Final será a soma da Análise Curricular e avaliação da Carta de Intenção.**

**4.4 A pontuação mínima final para aprovação nesse processo de seleção será de 50 pontos.**

4.5 Os candidatos aprovados, classificados além das vagas oferecidas, irão compor o Cadastro de Reserva. Este Cadastro possuirá validade durante a vigência do Curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 35/2017**

4.6 Os critérios de desempate são os seguintes:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS**

5.1 A divulgação do **Resultado Parcial** dos candidatos ao Curso somente será feita pelo site do CEAD ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)) no dia **15 de dezembro de 2017**, a partir das 17 horas.

5.2 No caso de **Recurso**, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **18 de dezembro de 2017, de 08 às 14 h**, para o e-mail da Coordenação do Curso ([historiaecultura.brasil@gmail.com](mailto:historiaecultura.brasil@gmail.com)), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo III.

5.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados.

5.2.2 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

5.2.3 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

5.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá questionamento.

5.4 O **Resultado dos Recursos** será divulgado no dia **19 de dezembro de 2017**, a partir das 17 horas no site CEAD.

5.5 O **Resultado Final** será publicado no dia **19 de dezembro de 2017**, a partir das 17 horas no site CEAD.

5.6 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a pontuação obtida. No impedimento de qualquer um destes, os demais aprovados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

**5.7 No dia 20 de dezembro de 2017, os candidatos aprovados deverão entregar no**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 35/2017**

**Setor Acadêmico do CEAD/UFJF, a cópia dos seguintes documentos:**

- a) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- b) Certificado de Pós Graduação;
- c) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
- d) Termo de Compromisso (Anexo IV deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado;
- e) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou Superior ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

## **6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA**

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria da CAPES nº 183 de 2016.

6.2 O tutor fará jus à bolsa durante sua atuação no curso para o qual foi selecionado pelo presente Edital, (Edital nº. 35/2017) salvo a situação prevista no subitem 6.3.

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

7.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 35/2017**

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 05 de dezembro de 2017.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned above a horizontal line.

Profa. Eliane Medeiros Borges  
Coordenadora UAB/CEAD





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 35/2017**

**ANEXO I – RESUMO DE DATAS**

Inscrição	05 a 11/12/2017
Divulgação do Resultado Parcial	15/12/2017
Recurso	18/12/2017 – 08 às 14h
Resultado do Recurso	19/12/2017
Resultado Final	19/12/2017
Entrega da documentação	20/12/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 35/2017

## ANEXO II – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

O candidato deverá elaborar uma carta de intenção com **no máximo 2 (duas) laudas**, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas. A carta deverá ser assinada pelo candidato.

### CARTA DE INTENÇÃO

Eu, Nome do Candidato, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX e no RG nº XXXXXXXXX, residente no município de \_\_\_\_\_, candidato (a) a tutor(a) a distância do Curso de Especialização em História e Cultura no Brasil Contemporâneo – Educação a Distância (EAD), da Universidade Federal de Juiz de Fora apresento minhas intenções em relação ao referido curso.

**ATENÇÃO: O candidato deverá apresentar um texto dissertativo, com no máximo 2 (duas) laudas, que contemple os seguintes aspectos:**

#### 1 Formação acadêmica

Apresentar as seguintes informações de TODOS os cursos nos níveis de Graduação e Pós-Graduação (*stricto e/ou lato sensu*) que o(a) candidato(a) já cursou ou está cursando

Nível:

Curso:

( ) Concluído ( ) Em andamento

Ano de Conclusão ou previsão de conclusão:

Instituição:

2 Cursos de formação continuada, aderentes à área do Curso (EAD): listar nome do curso, ano de conclusão, instituição e carga horária.

3 Explicitar disponibilidade para atuação como tutor - Dias e horários disponíveis para atuação como tutor na EAD/UFJF.

4 Descrever as expectativas e motivações em relação ao trabalho como tutor no curso, bem como sua relação com a área de atuação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 35/2017**

**ANEXO III – MODELO PARA RECURSO**

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº 35/2017

Vaga pleiteada: Tutor para o Curso de Especialização em História e Cultura no Brasil  
Contemporâneo

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 35/2017**

**ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO**

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor do Curso \_\_\_\_\_ da Educação a Distância (EaD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do Curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Avaliar os estudantes juntamente com a Coordenação do Curso.
- g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UFJF.
- h) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos, em especial na aplicação de avaliações.
- i) Participar das reuniões presenciais realizadas durante o Curso.
- j) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras e sábados.
- k) Estabelecer frequentemente o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas.
- l) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação do Curso.

O tutor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 35/2017**

O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria da CAPES nº 183 de 2016.

O tutor fará jus à bolsa enquanto durar a reoferta do curso para o qual o mesmo foi selecionado pelo presente Edital, (Edital nº. 35/2017).

A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do tutor.